

LEI Nº 11/99

DATA: 21.12.99

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alienar o veiculo  
Que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia Estado do Paraná, faz saber  
que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a  
alienar o Caminhão Mercedes Benz, modelo 1113, com carroceria Basculante, ano de  
fabricação 1976, placa ACQ-5161, Chassi nº 34403312284733, obedecendo a legislação  
pertinente para a meteria.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná  
em 21 de dezembro de 1999.

  
João Francisco Scalco

Prefeito Municipal